



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 34/88

Cria um cargo de operador de retro escavadeira

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica criado um cargo de operador de retro escavadeira, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com salário de cz\$26.91,80 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um cruzados e oitenta centavos).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 23 de agosto de 1988.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amiltom Morais = Of. Adm.